



PROCESSO N.º 716/08

PROTOCOLO N.º 7.236.396-5

PARECER N.º 970/08

APROVADO EM 16/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ENSITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Comunicação de adequação dos cursos Técnico em Mecânica Industrial e Técnico em Eletrônica Industrial ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício GS/SEED n.º 3170, de 07/11/2008, encaminha a este Conselho, expediente do Colégio Ensitec, pelo qual a Direção Geral da Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda., mantenedora do Colégio Ensitec, de Curitiba, informa no ofício n.º 63, de 25/09/2008, que:

Considerando o Parecer CNE/CEB n.º 11/2008 e a Resolução CNE/CEB n.º 03/2008, vêm, mui respeitosamente, informar a Vossa Senhoria que a partir de 2009 haverá alteração na nomenclatura dos Cursos Técnicos em Mecânica Industrial e Eletrônica Industrial de nível médio, ambos com duração de 1200 horas.

De acordo com a legislação supracitada, o Curso Técnico em Mecânica Industrial passa a denominar-se Curso **Técnico em Mecânica** e o Curso Técnico em Eletrônica Industrial passa a denominar-se Curso **Técnico em Eletrônica**, ambos pertencendo ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais. Salientamos que, não será necessária alterações nos Projetos Pedagógicos destes cursos, pois já estão de acordo com a nova legislação. (cf. fl. 04).

2. No Mérito

2.1 Este Conselho, pela Deliberação CEE/PR n.º 04/08, de 06/12/2008, estabeleceu normas complementares quanto à instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio na rede pública e privada.



PROCESSO N.º 716/08

2.2 O Colégio Ensitec, de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda., comunica que a partir do ano de 2009, os cursos Técnico em Mecânica Industrial e Técnico em Eletrônica Industrial, pertencentes à área profissional Indústria, de carga horária total de 1.200 horas, serão alterados, respectivamente, para cursos Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrônica, ambos inseridos no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais. Declara que os planos destes cursos estão coerentes com a descrição constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – CNCT.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, a Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda., mantenedora do Colégio Ensitec, de Curitiba, comunica a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, dos cursos Técnico em Mecânica Industrial e Técnico em Eletrônica Industrial classificados na área profissional Indústria, que passarão a se denominar cursos Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrônica, ambos do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, mantendo-se os respectivos planos de curso que são coerentes com as descrições constantes do referido Catálogo e situação prevista no artigo 4º, da Deliberação CEE/PR n.º 04/08, de 05/12/08.

Ainda, de acordo com o artigo 8º da citada Deliberação a Direção do Colégio Ensitec, de Curitiba, deverá fornecer a este Conselho os dados necessários para cadastramento no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 15 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de dezembro de 2008.